



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 218/2013**

**CONTRATO nº 600/2013.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 35.208/2013 - Anexado ao de nº 04.852/2013–Pregão 041/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOTUCATU

**CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXTRATO DE TOMATE.

**ADITAMENTO:** Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais em 25% (vinte e cinco por cento).

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.437.315/0001-67, sediada na cidade de Corumbatai/SP, na Rua 7, nº 159, Centro, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 16 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo nº 04.852/2013-PREGÃO nº. 041/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 35.208/13, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 25%, ou seja, 1.500 (mil e quinhentas) unidades de Extrato de Tomate de 1,100 kg, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de **27 SET 2013** \_\_\_\_\_ de 2013.



**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal



**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2. \_\_\_\_\_



**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3